

PORTARIA Nº 03/2023

12 de Junho de 2023

FOLHA 02

*Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar a prática de infração prevista no art. 41, I e II e art. 42 VI e VII do Regimento Interno c/c art. 482, alínea "i" da CLT, realizadas pelo Empregados Públicos EDGARD RODRIGUES DA MATTA NETO na forma que indica e dá outras providências.*

**Ítalo Brito Alencar Alves**, Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, a decisão da Sindicância Investigativa de nº 02/2023 a qual concluiu pelo indiciamento do ora investigado na prática de infração prevista no art. 41, I e II e art. 42 VI e VII do Regimento Interno c/c art. 482, alínea "i" da CLT;

**CONSIDERANDO** a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no seu artigo 37.

**CONSIDERANDO** o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

**CONSIDERANDO** que toda e qualquer atividade que cause ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Consórcio Público de Saúde de Crato, em seu art.52, que dispõe que da conclusão de Sindicância Investigativa somente poderá ser aplicada penas de advertência e suspensão;

**CONSIDERANDO** que a pena de demissão deve ser aplicada nos casos definidos como falta grave pela legislação trabalhista ou por razões de interesse público, devidamente motivadas, conforme artigo. 42, §4º do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar contraditório e ampla defesa aos empregados públicos bem como a efetivação do princípio da transparência norteador da Administração Pública;

ITALO BRITO ALENCAR Assinado de forma digital por ITALO  
BRITO ALENCAR ALVES:00648961370  
ALVES:00648961370 Dados: 2023.06.12 11:05:45 -03'00'

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de acordo com o art. 52, III c/c art. 59 e seguintes do Regimento Interno do CPSMC, com a finalidade de apurar eventual prática de inobservância de deveres de empregado público descritos no art. 41, I e II e art. 42, VI e VII do Regimento Interno c/c art. 482, alínea “i” da CLT, realizados pelo empregado EDGARD RODRIGUES DA MATTA NETO;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FOLHA 03

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rubrica

3 Ítalo Brito Alencar Alves, Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2023.

ITALO BRITO ALENCAR  
ALVES:00648961370

Assinado de forma digital por ITALO  
BRITO ALENCAR ALVES:00648961370  
Dados: 2023.06.12 11:06:10 -03'00'